

PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

- 1.1. Nome/Razão social: Prefeitura Municipal de Tabatinga
1.2. CPF/CNPJ: 04.011.805/0001-91
1.3. Inscrição Estadual:
1.4. Nome do responsável: Saul Nunes Bemerguy
1.5. Telefone e fax: (97) 34123427
1.6. Endereço completo do órgão: Avenida da Amizade, 1770, Centro
1.7. Endereço para correspondência: prefeituratbtgabinete@outlook.com

prefeituratbtsemad@outlook.com

2. IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

- 2.1. Atividade a ser licenciada: Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Tabatinga (Mercado da Carne)
2.2. Endereço da atividade: Rua Pedro Teixeira Bairro, Bairro Dom Pedro I - Cidade de Tabatinga - Amazonas
2.3. Coordenadas:

P1- 4°13'45.01''S – 69°56'34.27''O

P2 - 4°13'44.97''S – 69°56'34.76''O

P3 - 4°13'42.65''S – 69°56'34.51''O

P4 - 4°13'42.70''S – 69°56'34.04''O

Figura 1 - Imagem via satélite do local da Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Tabatinga.



Fonte: Google Earth, 2024

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

3.1. SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão trata-se de Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Tabatinga (Mercado da Carne), localizada na Rua Pedro Teixeira Bairro Dom Pedro I, em Tabatinga – AM com uma área de construção de 952,00m². Descrição da Ampliação e Reforma: estrutura em concreto armado; Cobertura com Telha Galvalume, Perfil Trapezoidal e/ou Ondulada 0,43 x1070mm; paredes em alvenaria de tijolo furado e elementos vazados; revestimento de azulejos branco até a altura de 2,00m do piso, nos banheiros e box; esquadrias alumínio tipo correr, basculante ou fixo incluso guarnição e vidro lisos transparentes 4,0mm (basculante ou fixo); piso cerâmico em todos os ambiente; pintura acrílica nas paredes internas e externas; pinturas em esmalte nas estruturas metálicas; pintura esmalte nas portas de enrolar, louças brancas e metais, em aço inox; instalações elétricas e hidrosanitárias, conforme indicado no projeto.

3.2. FONTE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O empreendimento fará uso de água proveniente de poço semi-artesiano existente no local, o qual o consumo se caracteriza apenas como doméstico.

3.3. FONTES DE ENERGIA

A energia a ser utilizada no empreendimento será energia elétrica.

4. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA

4.1. CARACTERIZAÇÃO VEGETATIVA E HIDROGRÁFICA

Área Urbana com baixo número de vegetação e localizada proximo ao Rio Solimões.

4.2. CARACTERIZAÇÃO DAS INTERVENÇÕES ANTRÓPICAS NO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada ao empreendimento encontra-se bastante antropizada, quando da supressão parcial da vegetação existente em área do empreendimento, poderão ser observados os seguintes impactos ambientais:

- Geração de ruídos pelas máquinas e equipamentos de corte e roçada da vegetação;

5. PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL

5.1. IMPACTOS E MEDIDAS MITIGADORAS

5.1.1 Tráfego

A movimentação de máquinas e equipamentos de grande e pequeno porte durante a realização das atividades de implantação do empreendimento poderá apresentar como fontes potenciais de impactos ambientais:

- Aumento de poeiras nas áreas próximas a obra;
- Emissão de particulados durante a movimentação de material, corte e aterro na área interna do Empreendimento;
- Geração de Ruídos pelas máquinas e equipamentos utilizados nas obras.

5.1.2 Movimentação de Terra

Por se tratar de Reforma do local não será realizada a intervenção no solo, porém se necessário realizar aterros à implantação do empreendimento em condições normais poderá causar os seguintes impactos:

- Emissão de materiais particulados para a atmosfera;
- Transporte de sedimentos (por águas pluviais);
- Alteração da configuração da drenagem superficial;
- Geração de ruídos pela operação e movimentação de máquinas e equipamentos

5.1.3 Supressão de Vegetação

Não será realizada a supressão Vegetal, por se tratar de uma reforma e ampliação.

5.1.4 Geração de resíduos

Os resíduos gerados no local causam impactos quando não são destinados a locais adequados, pois a exposição dos entulhos provocam a degradação, bem como, a atração de insetos e animais transmissores de doenças.

Como medida mitigadoras é possível realizar a reciclagem na obra e reutilização dos materiais através do Plano de Gerenciamento de Resíduo da obra. Neste plano deve constar a classificação dos resíduos e estimar a geração média semanal, descrevendo os procedimentos para quantificação dos resíduos diários e classificá-los por classe.

Classe A, são resíduos recicláveis ou reutilizáveis como agregados, como tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento, cerâmicas, tubos, meios-fios e solos provenientes de terraplanagem. Resolução do CONAMA 307/2002. Após triagem deverá ser destinado para ser reutilizados ou reciclados como agregados.

Classe B, são outros tipos de resíduos recicláveis com outra destinação, como gesso, madeira, papel, papelão, plástico, vidro e metais. Resolução do CONAMA 431/2011. Assim como a Classe A deverá ser destinado para reutilizados, reciclados ou encaminhado para áreas

de armazenamento temporárias, aguardando reciclagem ou utilização futura.

Classe C, são resíduos perigosos e nocivos, devendo se tomar cuidados especiais com sua destinação, como isolamento no condicionamento desses materiais, como tinta, solventes e óleos. Resolução 348/2004.

Além da caracterização dos resíduos, o documento deve constar procedimentos a serem adotados para minimização, segregação e armazenamento dos resíduos por classe/tipo. Identificar e indicar os responsáveis pela execução da coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados na obra, de acordo com a listagem de empresas licenciadas para o beneficiamento ou destinação final ambientalmente adequada

5.1.5 Água

A utilização de água na construção civil tem um grande potencial de utilização e impacto durante todo seu período de vida útil da edificação, desde a concepção do projeto, construção e utilização da edificação.

O uso de efluentes líquidos deve ser analisada sob dois aspectos:

- Drenagem de águas pluviais com carregamento de partículas sólidas e matéria orgânica que poderão assorear o curso d'água do igarapé Tacana.
- Efluentes sanitários gerados a partir das instalações hidros-sanitárias deverão ser direcionadas na sua totalidade a fossas sépticas que serão adaptadas no local da obra.
- Para efeitos de medidas mitigadoras durante a operação da obra, podem ser adotadas medidas como sistema de reuso de água, utilização de aparelhos hidrosanitários sustentáveis, como torneiras, válvulas de descarga, caixa acoplada, temporizadores para chuveiro e medidores individuais.

5.1.6 Ruídos

Apenas na fase de construção da obra deverá ser observada emissão sonora perturbadora; não sendo evidenciada nenhuma forma significativa de geração desta emissão a partir da ocupação/operação do empreendimento.

5.1.7 Limpeza Geral da Obra

Deverão ser recolhidas do local todas as sobras de materiais e embalagens dos produtos utilizados durante a construção e destinados a locais adequados.

As áreas de entorno do empreendimento degradadas pela implantação da obra, deverão ser recuperadas com reposição vegetal.



6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A implantação das medidas mitigadoras propostas se dará em função do cronograma de execução da obra, considerando-se que as medidas serão implantadas simultaneamente às ações do empreendimento, prevendo-se a implantação a partir da data da emissão da ordem de serviço e/ou a assinatura do contrato.

7. CONCLUSÃO

Conclui-se que embasado no inciso III do Art. 148, Art. 152 da Lei Municipal 500/2007, o local supramencionado e atividade proposta estão em conformidade com as posturas municipais. O responsável/empresa pela execução/construção da Reforma e Ampliação do Mercado Municipal de Tabatinga (Mercado da Carne) em Tabatinga/AM deve estar compromissado com todas as regras em vigor pertinente as questões ambientais de acordo com o Código Ambiental do Município de Tabatinga Lei 835/2018, a Lei de Crimes Ambientais 9.605/98 e a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12.305/2010.

Tabatinga – AM, 22 de fevereiro de 2024


Jociêde Cordeiro Cardoso
Técnico da Secretaria de Meio Ambiente


Mateus Oliveira dos Santos
Técnico da Secretaria de Meio Ambiente


Cleudson Rodrigues Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente